



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1

2

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/11/2023 – 08h30m

3 Aos vinte (20) e dois (02) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e

4 vinte e três, (2023) às oito horas e (08) e trinta minutos (30), reuniu-se em

5 caráter extraordinário o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do

6 Adolescente (CMDCA) em reunião de formato híbrido, conduzida pela

7 Presidente, Sra. Paula Marcela Magrini Cordeiro. **Estiveram presentes os**

8 **conselheiros:** Elaine Aparecida Barela, Ronei José da Silva, Solange

9 Boaventura Alves Leone, Claudia de Cassia Meneghetti Hoffmann, Elisama

10 Sobral Miller, Beatriz Bresighello Beig, Camila Fabiano Rangel, Elma Emanuele

11 Silva Verdicchio, Mirela Alcântara Guerra Leone, Leonardo Verdicchio Paiva,

12 Paula Marcela Magrini Cordeiro, Tais Leite Marino. **Os conselheiros que**

13 **justificaram a ausência** são: Diva da Guia Freitas e Dra. Tatiane Gasparotti. A

14 Presidente iniciou a reunião para tratar o expediente; **Item a)** Edital 10/2023

15 Temático, na ausência da 1ª secretária, assumiu o registro da ata a 2ª

16 secretária, Elisama Sobral Miller. Já no início da reunião a suplente, Elaine

17 Aparecida Barela, esclareceu alguns apontamentos deixados, pela secretaria

18 Diva, na oportunidade da palavra Elisama Sobral Miller relatou as dificuldades

19 que enfrentaram devido ao pouco tempo que a comissão teve, lembrou que

20 embora houve por parte dos conselheiros a concordância de colaboração

21 mútua da comissão de seleção dos projetos de captação neste processo, os

22 mesmos não puderam contribuir devido cada um ter tido as suas próprias

23 demandas. Retomou que no primeiro momento a conselheira Tais colaborou no

24 processo e justificou a sua saída por motivos de saúde. Sendo assim a revisão

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

24 do edital contou com um número reduzido de conselheiros para sua análise
25 final. Após as considerações a presidente Paula, iniciou a leitura do edital
26 referente às pendências, esclarecidas e corrigidas que foram para análise legal
27 da Procuradoria do Município, dos referidos artigos 07, 14, 18, 19 e seus
28 parágrafos, 20, 28 e 30 principalmente os itens relacionados a aspectos de
29 vigência de alguns artigos. A presidente também esclareceu sobre os ajustes
30 das datas e prazos. Após a discussão sobre os apontamentos e considerações
31 dos presentes, o referido edital foi colocado para apreciação de todos
32 presentes, sendo aprovado por unanimidade, possibilitando assim sua
33 publicação em tempo hábil. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a
34 reunião. Por fim, Eu, Elisama Sobral Miller, lavrei a presente ata, que após lida
35 e aprovada será assinada pelos signatários abaixo:

36

37 Paula Marcela Magrini Cordeiro

Elisama Sobral Miller

38 Presidente CMDCA

2ª Secretária do CMDCA